

PPTEC Nº 144 – 10/2017/TO.

Paraíso do Tocantins/TO, 09 de outubro de 2017.

Ao

**IMPRESEC** - Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Carolina/MA.  
A/c: Sr. Alexandre Augusto Bringel Canaveira  
Presidente

**REF: PROPOSTA DE CÁLCULO ATUARIAL**

**1. OBJETO**

- 1.1. **Realização de Reavaliação Atuarial**, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, da Portaria MPS Nº 403, de 10 de dezembro de 2008 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea “a”, visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro.
- 1.2. **Realização de Projeção Atuarial**, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal nos termos do Art. 53, § 1.º, inciso II;
- 1.3. **Preenchimento do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA**, previsto no Art. 23 da Portaria 403 do MPS;
- 1.4. **Elaboração do Anexo de metas fiscais**, estabelecida no Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a” da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- 1.5. **Elaboração de Anteprojeto de Lei**, visando a modificação de custeio da previdência municipal, caso necessário;
- 1.6. **Elaboração do Estudo de ALM – Asset Liability Management**, em caso de acompanhamento, estabelecido no Art. 4º inciso II da Resolução nº 3506/2007 do Conselho Monetário Nacional visando o equilíbrio entre o ativo e o passivo futuro do RPPS, no intuito de obter investimentos mais rentáveis a longo prazo que acompanhem o fluxo projetado para o pagamento de Benefícios.

**2. FORMA DE EXECUÇÃO**

FASE 1 - Levantamento de dados:

- Levantamento e confirmação dos dados cadastrais dos servidores municipais vinculados ao RPPS, atendendo ao “lay-out” padrão fornecido por esta empresa.

FASE 2 - Desenvolvimento do Estudo Atuarial

- Desenvolvimento do cálculo atuarial para determinação dos benefícios previsíveis, previamente determinados;
- Determinação dos recursos eventualmente demandados pelo plano, visando a cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial referentes aos inativos e pensionistas, se houver.

FASE 3 – Resultado e entrega dos trabalhos:

- Elaboração e envio dos resultados do Estudo Atuarial à CONTRATANTE;
- Determinação do prazo de amortização em relação ao passivo atuarial (custo especial do plano), eventualmente necessários para constituição das reservas matemáticas para cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial.

## 2. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para a realização dos serviços propostos será de 30 (trinta) dias, a contar da confirmação dos dados.

## 3. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O investimento para a execução dos serviços descritos no objeto da presente proposta é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a ser pago em duas parcelas.

- R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) na assinatura do contrato e;
- R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) na entrega dos relatórios de reavaliação atuarial.

Dados bancários:

Banco do Brasil Ag. 0804-4 c/c 27.690-1

## 4. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem prazo de validade de 30 (trinta) dias.

No aguardo de vossa manifestação, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Att,



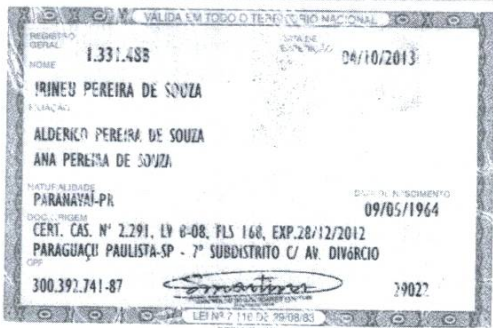
**Thattiany Dias**

Self Assessoria e Consultoria Ltda.  
Consultora Comercial

Processo nº 031/2017

Fls nº 20

Rúbrica [assinatura]



Confere com o Original  
apresentado.

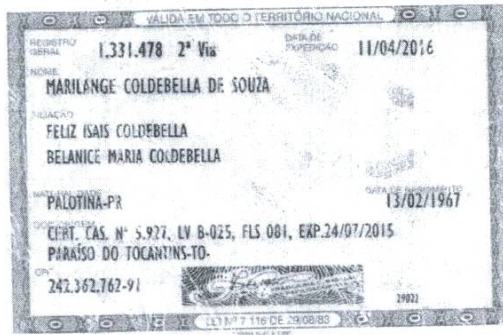
Carolina: 09/10/2017  
[assinatura]

Visto Func. Receptor

Processo nº 031/2017

Fls nº 21

Rúbrica [assinatura]



Confere com o Original  
apresentado.

Carolina: 09/10/2017

[assinatura]  
Visto Func. Receptor

# SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP

## 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**IRINEU PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Curió nº 1.575 setor Jardim Paulista – Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000, portador da Carteira de Identidade nº 1.331.428 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 300.392.741-37, natural de Paranavaí - PR, nascido em 09/05/1964 e **MARILANGE COLDEBELLA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Palotina - PR, nascido em 13/02/1967, portador da Carteira de Identidade 1.331.478 SSP/TO e CPF nº. 242.362.762-91, residente e domiciliada na Rua Curió nº 1.575 setor Jardim Paulista – Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000, ambos sócios da empresa: **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, registrada na junta comercial do Tocantins sob Nire: **17200318238** em 03/11/2008 e sob **CNPJ: 10.450.122/0001-33**, Avenida Castelo Branco nº 1.555 2º Andar Quadra 25 Lote 09, Centro em Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000, resolvem de comum acordo alterar o contrato e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### Cláusula Primeira: Do Endereço da Sede:

O Capital Social de 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, passará a ser 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma. o presente aumento de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) será integralizados pelos sócios neste ato em moeda corrente do país, com presente aumento do capital social será distribuídos na seguinte proporção pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
IRINEU PEREIRA DE SOUZA	127.500	95,00%	237.500,00
MARILANGE COLDEBELLA	12.500	5,00%	12.500,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>250.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>250.000,00</b>

### Cláusula Segunda: Do Objeto:

- CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL (7020-4/00)
- CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA (6920-6/02)
- ALFABETIZAÇÃO E CONSULTORIA ATUARIAL (6621-5/02)
- CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL (7020-4/00)
- SUPOORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- LOCAÇÃO DE SOFTWARE (7202-3/00)
- ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICO (7300-1/99)
- CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS (8599-6/05)
- ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS (7490-1/04)
- ATIVIDADES DE CONTABILIDADE (6920-6/01)
- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (8599-6/04)
- ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE TÍTULOS E VALORES PARA TERCEIROS (6620-5/11)
- ATIVIDADE AUXILIARES DOS SEGUROS, PREVIDÊNCIA, COMPLEMENTAR E PIS, ANOS DE SAUDE (6622-3/90)

**A vista das modificações ora ajustadas os sócios resolvem consoldar neste ato o contrato social que passará a ter o seguinte teor.**

**SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP** *Rúbrica***CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**IRINEU PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Curió nº 1.575 setor Jardim Paulista – Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000 portador da Carteira de Identidade n.º 1.331.488 SSP/TO, inscrito no CPF sob n.º 300.392.741-87, natural de Paranavai - PR, nascido em 09/05/1964 e **MARILANGE COLDEBELLA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Palotina - PR, nascido em 13/02/1967, portador da Carteira de Identidade 1.331.478 SSP/TO e CPF nº. 242.362.762-91, residente e domiciliada na Rua Curió nº 1.575 setor Jardim Paulista – Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000, sócios da empresa: **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, registrada na junta comercial do Tocantins sob Nire: **17200318238** em 03/11/2008 e sob **CNPJ: 10.450.122/0001-33**, estabelecido na Avenida Castelo Branco nº 1.555 2º Andar Quadra 25 Lote 09, Centro em Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000.

**Cláusula Primeira: Do Nome Empresarial.**

A Sociedade gira sob o nome empresarial de: **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, com o nome de fantasia de **“SELF ASSESSORIA”**.

**Cláusula Segunda: Do Endereço da Sede:**

O endereço da sociedade é na Avenida Castelo Branco nº 1.555 2º Andar Quadra 25 Lote 09, Centro em Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000.

**Cláusula Terceira: Do Objeto:**

CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL (7020-4/00)

CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA (6920-6/02)

AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL (6621-5/02)

CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL (7020-4/00)

SUporte técnico, MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LOCAÇÃO DE SOFTWARE (6202-3/00)

ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICO (7490-1/99)

CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS (8599-6/05)

ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS (7490-1/04)

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE (6920-6/01)

REFINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (8599-6/04)

ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE TÍTULOS E VALORES PARA TERCEIROS (5630-4/00)

ATIVIDADE AUXILIARES DOS SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE (6622-3/00)

**Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração:**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e teve suas atividades iniciadas em 30/10/2008

**Cláusula Quinta: Do Capital:**

O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	( % )	VALOR-R\$
IRINEU PEREIRA DE SOUZA	237.500	95,00%	237.500,00
MARILANGE COLDEBELLA	12.500	5,00%	12.500,00
TOTALIZANDO	250.000	100,00%	250.000,00

**Cláusula Sexta: Da Responsabilidade:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima: Do Desimpedimento:**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Oitava: Do Término do Exercício:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



**Cláusula Nona: Da Administração:**

A Administração da sociedade caberá a **Trinca Pereira de Souza** e **ou Marilange Coldebella**, com os poderes e atribuições de assinar em conjunto ou separadamente, administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ **Parágrafo Único:** Ambos os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima: Da Transferência, Cessão e Sucessão de Cotas.**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Décima Primeira:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima Segunda: Dos Lucros e ou Perdas**

Os lucros líquidos apurados em balanço que é dado a cada trinta e um (31) de dezembro, são distribuídos aos sócios na proporção do Capital Social de cada um, procedendo-se de igual modo em caso de perdas, ou ainda podem ser levadas às contas específicas do patrimônio líquido da sociedade.

**Cláusula Décima Terceira:**

A Sociedade poderá a qualquer tempo e a critério dos sócios, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Quarta - Do Foro**

É eleito o foro de **Paraisópolis do Tocantins - TO**, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando desde já, todos os sócios a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





E, por assim estarem de pleno e comum acordo, assinem o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor e forma.

Paraíso do Tocantins, 04 de Março de 2016.

FIRMA RECONHECIDA

*[Handwritten signature of Irineu Pereira de Souza]*

Irineu Pereira de Souza

CPF: 300.392.741-87

SOCIO

FIRMA RECONHECIDA

*[Handwritten signature of Marilange Coldebella]*

Marilange Coldebella

CPF: 242.362.762-91

SOCIA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCPI  
Rua da Paz nº 100 - Centro - Paraíso do Tocantins - TO - CEP: 77000-000  
Controle: 0005 FCT9NQXV-600560-111

Consulte: <http://www.regedoria.to.jus.br/index.php/seledigital>  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de IRINEU PEREIRA DE SOUZA do que dou fé. Paraíso - TO, 22 de março de 2016 - 17:04:35h.  
Ser. Digital: 12503044000568-010F-Emo: R11.25 - Tsj: R11.25 Funcion: R11.25 Total: R\$2,00

Daisy Viana de Souza - Substituta



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCPI  
Rua da Paz nº 100 - Centro - Paraíso do Tocantins - TO - CEP: 77000-000  
Controle: 0005 FCT9NQXV-600560-111

Consulte: <http://www.regedoria.to.jus.br/index.php/seledigital>  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de MARILANGE COLDEBELLA do que dou fé. Paraíso - TO, 22 de março de 2016 - 17:03:27h.  
Ser. Digital: 12503044000568-010F-Emo: R11.25 - Tsj: R11.25 Funcion: R11.25 Total: R\$2,00

Daisy Viana de Souza - Substituta



EMPRESA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/04/2016  
CNPJ nº: 17803845  
Protocolo: 18018735-4, DE 20/03/2016  
Empresa: 17 2 0301823 8  
SEM PRESENCIA E CONSULTORIA LÍQUIDA - EPP

ERILAN SOUZA MACHADO  
SECRETÁRIO GERAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo nº 031/2014

Fls nº 27

Rúbrica [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

Nome: **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**  
CNPJ: **10.450.122/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:34:57 do dia 06/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2018.

Código de controle da certidão: **ACA4.621B.DF50.6960**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo nº 03/2017  
Fls nº 28  
Rúbrica [assinatura]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.450.122/0001-33

Certidão nº: 138288949/2017

Expedição: 09/10/2017, às 13:21:46

Validade: 06/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.450.122/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10450122/0001-33  
**Razão Social:** SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
**Nome Fantasia:** SELF ASSESSORIA  
**Endereço:** AV CASTELO BRANCO 1555 ANDAR 2 QD 25 LT 09 /  
CENTRO / PARAISO DO TOCANTINS / TO / 77600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/10/2017 a 04/11/2017

**Certificação Número:** 2017100602244316668780

Informação obtida em 09/10/2017, às 13:23:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS**

Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Receita Municipal

Processo nº 031/2017

Fls nº 30

Rúbrica N

**Certidão Negativa de Tributos Municipais**

Certidão número : 1610-2147-7861  
Contribuente : SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP  
CNPJ - CPF : 10.450.122.0001-33  
Inscrição : 22718  
Endereço : AV: CASTELO BRANCO, 13/5 Compl.: QD 25 LT 09 2 ANDAR.  
Bairro : CENTRO/SETOR OESTE, CEP: 77600-000  
Emitida em : 31/08/2017 as 14:41:32  
Válida até : 30/10/2017

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro

Certidão expedida via [sistema](#)

A autenticidade deste certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças ([http://177.126.80.162:8180/issonline/servico/autenticar\\_documento](http://177.126.80.162:8180/issonline/servico/autenticar_documento)).